



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 001/2025 - PROJETO "CARPINA ILUMINADA"

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para adoção onerosa, decoração e exploração publicitária de árvores de natal no âmbito do projeto "Carpina Iluminada".

O MUNICÍPIO DE CARPINA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, visando transformar as praças municipais em espaços de encanto e celebração.

1. DO OBJETIVO E DAS CARACTERÍSTICAS

- **1.1.** O presente Chamamento Público visa selecionar **20 (vinte) interessados** para a adoção de árvores de natal (estrutura de aprox. 2 metros fornecida pelo Município).
- **1.2.** A parceria integra o projeto "Carpina Iluminada" e consiste na:
- a) **Obrigação do Participante:** Decorar a árvore seguindo rigoroso padrão técnico e pagar o preço público fixado.
- b) Contrapartida: Direito de exploração publicitária da marca na árvore, gerando visibilidade e conexão com a comunidade.

2. DOS PARTICIPANTES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste chamamento Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas.
- **2.2.** No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação (cópia simples ou digital):

A) Para Pessoa Jurídica (Empresas):

- I Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ);
- II Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipais de Carpina.

B) Para Pessoa Física:

I – Cópia do CPF e Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);





II – Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipais de Carpina.

3. DO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO (CRONOLÓGICO)

- **3.1. Do Critério de Seleção:** A seleção será realizada estritamente pela **ordem cronológica de protocolo** da documentação completa e válida. O setor responsável registrará data, hora, minuto e segundo do recebimento.
- 3.2. Da Primeira Chamada (Cronograma Oficial):
- a) Inscrições: Dias 26 e 27 de novembro de 2025.
- b) Divulgação do Resultado: Dia 28 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.
- **3.3. Das Vagas Remanescentes (Segunda Chamada):** Caso não haja o preenchimento das 20 (vinte) vagas na primeira etapa, abrir-se-á automaticamente novo prazo:
- a) Inscrições (Vagas Sobrantes): De 01/12/2025 a 04/12/2025.
- b) Divulgação do Resultado: Dia 05 de dezembro de 2025.

4. DOS VALORES

- 4.1. O valor fixo para a adoção (Cota Árvore) é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **4.2.** O pagamento será via Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido após a habilitação. O não pagamento na data aprazada implica perda da vaga e convocação do próximo classificado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA DECORAÇÃO (OBRIGATÓRIAS)

5.1. A decoração é de responsabilidade da empresa, que deverá seguir estritamente as seguintes especificações para garantir a harmonia visual do projeto "Carpina Iluminada":

5.2. Iluminação:

- a) É obrigatório o uso de **pisca-pisca de LED blindado** (próprio para uso externo/resistente à chuva);
- b) A cor da luz deve ser, exclusivamente, **amarela** (branco quente), sendo vedadas luzes coloridas ou brancas frias, para manter a uniformidade do projeto.





5.3. Adornos:

- a) A decoração deve priorizar o uso de fitas decorativas, bolas e laços;
- b) Os materiais devem ser resistentes a intempéries (sol e chuva).

5.4. Vedações Expressas de Segurança e Moralidade:

É estritamente **PROIBIDO** o uso de:

- I Objetos perfurantes, cortantes ou de vidro que possam quebrar e ferir o público;
- II Alimentos de qualquer natureza (para evitar pragas e deterioração);
- III Objetos que façam apologia a drogas, bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer ilícito;
- IV Mensagens de cunho político-partidário ou ofensivo.

6. DA PRODUÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LOGOMARCA)

- **6.1.** A identificação visual (placa/adesivo no cachepô) será padronizada e produzida pela Secretaria de Cultura.
- **6.2.** O participante selecionado obriga-se a enviar o arquivo digital de sua logomarca (ou nome, no caso de pessoa física) para o e-mail <u>cultura@carpina.pe.gov.br</u>, em até 24 horas após a confirmação do pagamento do DAM.
- **6.3.** A Secretaria não se responsabiliza por baixa qualidade de impressão caso o arquivo enviado não esteja em alta resolução (Vetor, PDF ou PNG de alta qualidade).

7. PRAZOS E RESPONSABILIDADES

- 7.1. Início da Decoração: A partir de 29 de novembro, após confirmação do pagamento.
- **7.2.** Responsabilidade Civil: O Município fornece a estrutura e ponto de energia. A empresa exime a Prefeitura de responsabilidade por furtos, vandalismo ou danos causados por terceiros à decoração.
- **7.3.** A empresa deve manter a árvore decorada e iluminada durante todo o período do evento.

Carpina, 25 de novembro de 2025

Marta de Oliveira Gonçalves Guerra

Secretária de Cultura Turismo e Lazer





ANEXO I

CHECKLIST TÉCNICO (PARA O PARTICIPANTE)

RESUMO DAS REGRAS DE DECORAÇÃO:

- 1. [] Luz: LED Blindado, cor Amarela.
- 2. [] Enfeites: Fitas e Bolas (proibido vidro/cortantes).
- 3. [] **Placa:** 50x50cm.
- 4. [] Fundo da Placa: Vermelho ou Azul Marinho.
- 5. [] Proibido: Alimentos ou apologia a ilícitos.





ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECTUR Nº 001/2025

1. DADOS DA EMPRESA (ADOTANTE):
Razão Social:
• CNPJ:
• Endereço:
Responsável Legal:
• CPF:Telefone/WhatsApp:
• E-mail:
2. DECLARAÇÕES: Pelo presente, solicito minha inscrição para a adoção de 01 (uma) árvore de natal e declaro:
() Estar ciente de que a seleção segue critério cronológico de protocolo.
() Que efetuarei o pagamento do DAM no valor de R\$ 2.000,00 nos prazos estabelecidos.
() Estar ciente de que a Prefeitura não se responsabiliza por furtos ou danos à decoração.
() Que utilizarei materiais adequados para exposição externa (sol e chuva).
() Autorizar o uso de imagem da árvore decorada para divulgação do evento.
3. DOCUMENTOS ANEXOS:
() Cópia do Cartão CNPJ.
() Certidão Negativa de Débitos Municipais (Carpina).
Carpina, de novembro de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

(Carimbo da Empresa)